



www.transparencia.formosadooeste.pr.gov.br/index.php/diario-oficial

Sumário

DECRETO	2
PORTARIA	8
TABELA DE AVALIAÇÃO IMÓVEIS	8

Decreto**DECRETO Nº 121/2014**

Dispõe sobre as metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira de arrecadação mensal e cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício financeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela legislação vigente:

DECRETA

Art. 1º – Em cumprimento ao que dispõe o artigo 8º da Lei Complementar nº 101/2000, fica estabelecido o cronograma de execução mensal de desembolso e a programação financeira de arrecadação mensal para o exercício financeiro de 2015, na forma dos anexos I e II do presente decreto.

Art. 2º – Em consonância com o disposto no artigo 13 da referida Lei Complementar, a receita prevista na Lei Orçamentária Anual, aprovada pela Lei Municipal nº 786/2014, ficam desdobradas em metas bimestrais na forma do anexo I ao presente decreto.

Art. 3º – Será admitida a extrapolação dos limites estabelecidos para a execução da despesa de cada órgão, mediante autorização do Chefe do Poder Executivo, desde que estejam comprovadamente assegurada a existência de recursos para cobrir as despesas excedentes.

Art. 4º – Para efeito do artigo anterior, considera-se recursos efetivamente existentes:

I – os oriundos de superávit financeiro e do excesso de arrecadação, de acordo com o estabelecido no artigo 43 da Lei Federal n. 4320/64;

II – os decorrentes de auxílios e convênios com órgãos e entidades de outras esferas de governo, não incluídos na receita prevista para o exercício;

III – Os resultantes de economia de dotações na execução orçamentária ao longo do exercício.

Art. 5º – Visando suas adequações, o cronograma mensal de desembolso e a programação financeira de arrecadação mensal, poderão ser refeitas a medidada da necessidade de ajuste no comportamento efetivo da receita e a compatibilização da despesa oriundas da abertura de créditos adicionais.

Art. 6º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Formosa do Oeste, 11 de Dezembro de 2014.

JOSÉ ROBERTO COCCO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 122/2014

SUMULA: Dispõe sobre a compatibilidade entre os Planos para o exercício financeiro de 2015 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela legislação vigente:

CONSIDERANDO, a necessidade da compatibilidade entre os Planos (Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentária e a Lei do Orçamento) para o exercício financeiro de 2015, no atendimento inciso I do artigo 5º da Lei Federal nº 101/2000;

DECRETA

Art. 1º – Fica compatibilizado os valores das metas constantes dos anexos das prioridades e metas da administração que fazem parte do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2015.

Art. 2º – A compatibilidade de que trata o artigo anterior é função da adequação de valores aprovados pela Lei do Orçamento Anual nº 786/2014, para o exercício em questão de acordo com o previsto no § 2º do art. 7º da Lei do Plano Plurianual nº 766/2013 e no parágrafo único do art. 25 da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 781/2014.

Art. 3º – Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a proceder as adequações necessárias.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Formosa do Oeste, 11 de Dezembro de 2014.

JOSÉ ROBERTO COCCO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 119/2014

Súmula: Atualiza monetariamente o valor da UR – Unidade de Referência de Formosa do Oeste, para vigência no exercício de 2015, para fins de cálculo do IPTU e Taxas Municipais e dá outras providências.

JOSÉ ROBERTO COCO, Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no art. 11, parágrafo único e art. 222 da Lei Municipal n.º 040/89 (Código Tributário Municipal), com a alteração estabelecida na Lei Municipal n.º 315/2003;

DECRETA:

Art. 1º. Fica corrigido monetariamente o valor da UR – Unidade de Referência, para aplicação no exercício financeiro de 2015, na importância de R\$ 44,72 (Quarenta e quatro reais e setenta e dois centavos), resultante do índice inflacionário do IPCA/IBGE do período de 01 de novembro de 2013 a 01 de novembro de 2014, no percentual de 6,42% (seis inteiros e quarenta e dois centésimos por cento).

Art. 2º. Os valores constantes do Anexo IX e X, da Lei Municipal n.º 040/89 (Código Tributário Municipal), para o exercício financeiro de 2015, passará à vigorar com os valores constantes dos Anexos I e II deste Decreto, que ficam fazendo parte integrante do mesmo.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de 01 de janeiro de 2015.

Paço Municipal “Ataliba Leonel Chateaubriand”, 10 de dezembro de 2014.

JOSÉ ROBERTO COCO
Prefeito Municipal

ANEXO – I**VALOR BASE M2.DE EDIFICAÇÃO****ANEXO IX DA LEI 040/89****MISTA
MADEIRA/METÁLICA/ALVENARIA/CONCRETO**

01- BARRACO	03-GALPÃO	65,85	115,46	89,70	116,17
-------------	-----------	-------	--------	-------	--------

04-CASA	05-SOBRADO	189,16	258,26	232,47	258,26
02-TELHEIRO		25,72	46,37	38,66	46,37
06-EDIFÍCIO SALAS		129,06	193,62	172,11	194,56
07-EDIFÍCIO RESIDÊNCIA		129,06	193,62	172,11	172,11
08-EDIFÍCIO APARTAMENTOS		129,06	193,62	172,11	172,11
09-LOJA	10- EDIFÍCIO C/RESIDÊNCIA	172,11	258,26	232,52	258,26
11-HOTEL	12-HOSPITAL	154,96	232,52	206,53	232,52
13-ESCOLA		172,11	258,26	232,52	258,26
14-SALÃO/CLUBE/CINEMA		82,24		154,87	129,06
15-INDÚSTRIA		64,20	110,17	86,71	116,17
16-ARMAZÉM/DEPÓSITO		64,20	116,17	86,71	116,17
17-OUTROS		51,53	103,21	77,40	103,21

ANEXO - II

ANEXO X DA LEI Nº 040/89

TABELA DE VALORES DE TERRENO

RELAÇÃO DE VALORES EM R\$. DE TERRENO POR M2.

CÓD.LOG.	AVEN. / RUA -	COD. BAIRRO	Nº. DE QUADRAS	VALOR R\$.
14	Avenida			
	Bandeirantes	010	001-002-005-006-111-110	5,40
		007-008-056		3,73
		009-010-012-013-014-015-016		
		035-036-037-038-039-057-060		
		059		2,13
	010	147-154		2,52
	010	170		3,51

22	Avenida	010	065-066-074-075	14,33
	Belo Horizonte		068-073	12,60
			064-077-076	8,82
			061-062-063-069-070-078-079	7,14
			057-058	3,73
30	Av.Brasilia	010	024-025-026-027	12,60
49	Av.Curitiba	010	049-050-065-066	14,33
			074-075	12,60
			029-089-090-095	10,53
			096	8,82
			020-021	7,14
			007-008-030	5,40
57	Av.Duque	010	061-062-078-080-084-085-086	4,78
	de Caxias		087-093-094-095-096-097	5,42
65	Av. Goiânia	010	027-028-029-047-048-049-044	8,82
			045-050-051-052-053-054-055	8,82
			039-046-056-004	3,73
73	Av.Minas	010	031-032-045	7,14
	Gerais		017-033-030	5,40
			013-016	3,73
			014-015	2,08
			144	4,00
81	Av. Paraná	010	048-066-068	17,68
			050-065	14,33
			047-069	12,60
			051-064	10,53
			053-055-062-063	7,14
			046	5,40
			056-057	3,73
90	Av.Porto	010	019-020	7,14
	Alegre	010		5,40
			009	3,73
103	Av.Recife	010	047-048-068-069	17,68
			024-028	12,60
			022-023	8,82
			005-006	7,14
			072-073-091-092-093-094	5,40
111	Av. Rio de	010	075-076-083	12,60
	Janeiro		084-086-087	3,73
120	Av. Rondon	010	055-056-057-058-061-062	5,40
			039-041-054-040	3,73
138	Av. São Luiz	010	042-043	5,40
			037-040-041	3,51

146	Av. São Paulo	010	048-049-066-067-068	17,68
			073-074-090-091	14,33
			028-029	12,60
			094-095	10,53
			103	8,82
			021-022	7,14
			006-007	5,40
154	Av.Terra Rica	010	069-070-071-072-092	2,08
162	Estr. Edm.Mercer	010	102	8,82
170	Prç. Énio Pipino	010	048-049-066-067-068	17,68
189	Rodovia PR-317	010	059-060-079-099-124	3,73
197	Rua Alfredo Fregulia	010	107-108	5,02
200	Rua Amapá	010	034-043	5,40
			035-036	
219	Rua Aracajú	010	005-006-007-008-020-021	
			022-023	7,14
227	Rua Bahia	010	058-060	2,08
235	Rua Baurú	010	019-030-031-032-044-045	7,14
243	Rua Belém	010	076-082	10,53
			077-081-124	7,14
			078-080-060	5,40
251	R. Clodomiro Cunha Braga	010	108-109-136	5,02
260	Rua Cuiabá	010	032-033-034-043	7,14
			017-018-019-031-040	5,40
278	Rua Euclides Vieira Garcia	010	001-004-104	5,02
286	Rua Fernando de de Noronha	010	019	7,14
			010-011-012-018	3,73
294	Rua Florianópolis	010	036-043	7,14
			016-033-034-035	5,40
			013-017	3,73
			010-011-012-018	2,08
308	Rua Fortaleza	010	074-090	12,60
			075-083-088-089	10,53
			073-091	5,40
			072-092	2,08

316	Rua Guaporé	010	008-009-020	5,40
324	Rua Guilherme Tissiani	010	106-107-118-119-120-121	
			122-123	4,74
332	Rua João Pessoa	010	041-042-052-053-054-055	
			062-063	7,14
340	Rua Lins	010	036-037	3,73
359	Rua Maceió	010	021-022-028-029	10,53
367	Rua Manaus	010	089-090-095-096	10,53
			088-091-093-094-097	8,82
375	Rua Maranhão	010	002-003-004-025-026-027	
			046-047	7,14
			104-105-106-107-108-109	
			110-112-145	5,02
			109-137-136-140	3,38
		120	263-264	6,06
383	Rua Natal	010	080-081-084	3,73
391	Rua Niterói	010	032-033-034-044-045	7,14
			016-035	3,53
405	Av. Pará	010	070-072-046-071	5,40
413	Rua Pedro Manoel Serafim	010	104-105	5,02
421	Rua Piauí	010	001-104-105-106-107	3,73
			108-109	3,73
			118-123	4,41
			109-137-138-141	3,21
448	Rua Rio Branco	010	075-083-088-089	10,53
			096-097	8,82
456	Rua Rui Barbosa	010	105-106	5,02
464	Rua Salvador	010	087-088-097	7,14
472	Rua São Salvador	010	050-051-064-065	10,53
			076-077-081-082	10,53
502	Rua Sergipe	010	002-023-024-025	8,82
510	Rua Terezina	010	044-051-052-053-063-064	7,14
			077-078-080-081	5,40
529	Rua Ubatã	010	041-042-052-054	5,40
			039-040	3,13

531	Rua João Gask	010	026-027	10,53
537	Rua Vitória	010	017-018-019-031 012-013-014	3,73 2,08
540	Rua Juvenal Piovezan	010	086-087	2,08
542	Rua Josias L. de Oliveira	010	084-085	2,08
553	Rua Helena R. Cyrino	010	024-025	10,53
752	R. Angelo Serra	010	126-128-130-132	3,34
740	Beco I	020	004	2,08
758	Rua Aymorés	020	003-004	2,86
430	Rua Ceará	020	001-002-005-008	2,86
766	Rua Paraná	020	005-008 006-007	2,86 2,51
774	Rua Tocantins	020	005-006	2,51
782	Rua 13 de Junho	020	007-008	2,08
790	Rua N.S.Aparecida	020	002-003	2,08
804	Rua Curitiba	040	040-001-004-005	2,51
812	Rua Drº.Edmundo Mercer	040	001-005-006-007-008 009-010-011	2,86
820	Rua Formosa	040	001-002	2,51
839	Rua Paraná	040	001-002-003	2,51
847	Rua XV de Novembro	040	002-003-004	2,51
855	Rua Birigui	050	001-002	2,51
863	Rua Itacolomi	050	001-002-003-004-005	2,51
871	Rua Waldir C. Figueiredo	010	001-104-110	5,02
880	Rua do Viveiro	010	100-101-114-115-116	0,70
898	Rua Maria dos dos Santos Queiróz	010	125-126	4,41
901	Rua Elvira Messias	010	125-126-127-128	4,41
910	Av.Luzia Basso	010	125-126-127-128-129	4,41

Altran			130-131-132-133	3,34
936	Rua Antonio Gaiotto	010	127-128-129-130	4,41
944	Rua José Cavalheiro	010	129-130-131-132	3,34
952	Rua Mª. Elizabete Parrales	010	132-133-134	3,34
960	Rua Claudinei Fazolin	010	133-134-135	3,34
979	Rua Edilio C.Junior	010	133-134	3,35
995	Rua José Rodrigues de Castro	010	118-119-122-123	4,41
1002	Rua Luiz Jorge	010	119-120-121-122	4,41
1053	Rua Julinda de de Souza Lobo	010	109-136-137	4,41
1100	Rua Ateamar Cirico	010	112-137-138-139	4,41
1150	Rua Abilio Sudário	010	138-139	2,66
1151	R. Joaquim Soares de Lima	010	143 144	3,12 3,19
1152	R.José Pedro Gonçalves	010	143	3,12
1153	Rua Wagner Apº. Biló dos Santos	010 010	142 143	3,00 3,12
1154	Rua Aparecida Calsavara da Silva	010	142	3,00
1155	Rua Elisangela dos S. Cavalcante	010	142 143 144 200	3,00 3,12 3,19 3,19
1159	Estr. Paraná	010	145-140	5,02
1160	Rua Braz Verussa	010	147-148-149	3,56
1161	Rua Caetano Ribeiro Soares	010	150-151	2,97
1162	Rua Geni Zanqui	010	148-149 150-151	3,56 2,97
1163	Rua Zeferino Pedra Neto	010	152-153	3,56

05	Rua Antonio Fregulia	010	182-183-184-203-204	3,56
06	Rua José Cabral	010	183-184-185-186	3,56
07	Rua Paulino Monarini	010	185-186-187-188-203	3,34
206			205-	
08	Rua Arnaldo Pedroso	010	187-188-189-190-205	3,34
		010	206-207-208	
09	Rua Maria Zelia Lopes	010	189-190-191-192-	
207				
3,34			208-209-	
110				
10	Rua José Filipin		010 191-192-193-194-209	3,34
			210-211-212	
11	Rua Dorival Altran		010 193-194-195-196-	
211				
3,19			212-213-214	
12	Rua Luiza Martins		010 195-196-197-198-	
213			3,19	
			214-215-	
216				
13	Rua Dirceu S. Martins	010	197-198-200-215-	
216				
3,08			218	
15	Rua Policarpo Assunção	010	200-	
219			2,97	
16	Rua Agostinho Alvares	010	186-187-188-189-	
190				
3,56				
	Parrales		191-192-193-	
194				
			195-196-197-198-200	3,34
18	Rua Aparecido Moreira	010	203-204-205-206-	
207				
3,56			208-209-210-211-212	3,56
			213-214	
			3,56	
			215-216-217-218-219-220	3,34
24	Av. Joaquim Roque	030	222-223-224-225	
5,02				

	de Carvalho		090 246-	
247			5,02	
28	Rua Ver. Antonio Giannini		090	
247			3,35	
29	Rua Geraldina O. Pinheiro		030 232	
			3,35	
32	Rua Palmira A. Pereira			
030				
			090	
23	Rua Luiz Vesco		030 222-223-226-	
227			4,04	
234			030 230-231-233-	
			3,35	
25	Rua Moacir V. de Paula		030 223-224-227-	
228			4,04	
235			030 231-232-234-	
			3,35	
26	Rua Oscar Broiato		030 224-225-228-	
229			4,04	
27	Rua Profª. Doroty G.		030 225-246-229-	
248			4,04	
235	Borba		090 232-251-253-	
			3,35	
21	Av. Aparecida de Souza		030 246-247-248-249	
			4,04	
254	Domingues		030 251-252-253-	
			3,35	
35	Rua Dolorides Neves		090 249-250-252-	
254			3,35	
1166	Rua Atílio Pedro Pinto		110 238-256-257-	
258			4,04	
164			010 157-158-163-	
			3,35	
178			175-176-	
1167	Rua Antonio Ascêncio		110 257-259-	
260			2,97	
176	Dias		010 158-159-162-163-	
			2,97	
177				
34	Rua Amália Capovila		110 261-	
262				
36	Rua Tereza Mantoani		110 237-238-256-257-	
258			5,32	

259-260			
1164	Rua João Antônio	010	156-165-171-175-
178		5,02	
Pickler			
179-237			
1165	Rua Sebastião Soares	010	156-157-164-165-171-
172		4,04	
De Lima			
110 237-			
238		4,04	
1168	Rua José G. Cavalcante	010	159-160-161-162-177
259-261			
2,23			
1170	Rua Maria Hermoso	010	160-
161		2,12	
Capobianco			
1169	Rua Hussein Mehanna	010	156-157-164-
165		4,04	
010 158-159-162-			
163		3,19	
1172	Rua Ivone B. De	010	171-172-
175		4,04	
Castro			
177		3,19	010 173-174-176-
1174	Rua José Calssavara	010	175-
178		4,04	
1175	Rua Caetano Fracaroli	010	178-179-
180		4,04	
010 176-177-			
181		3,19	
1176	Rua 8 de Dezembro	010	179-
180		4,04	
17	Rua Lucio Estralioto	010	201-
202		7,23	
39	Rua André Rinaldi	120	269-
270		4,41	
37	Rua José Volpi	120	263-264-265-266-
267		5,74	
40	Rua Berlin Michelan	120	265-
268		5,53	
41	Rua Francisco de Souza	120	268-
271		5,21	
Pereira			
42	Rua Moacir Ribeiro	120	270-
271		4,78	

36	Rua Sizino Coco	120	264-265-266-
268		5,85	
38	Laercio Fracaroli	120	266-
267		5,21	
42	Rua Hugo Mauloni	120	
Cavalheiro			

DECRETO Nº 123/2014

SUMULA: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar junto ao orçamento para o exercício financeiro de 2014 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no artigo 9º da Lei Municipal nº 764/2013, de 02 de dezembro de 2013:

DECRETA

Art. 1º – Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 5.453,00 (cinco mil, quatrocentos e cinquenta e três reais) junto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2014, assim especificado:

0200-PODER EXECUTIVO MUNICIPAL	
0206-Departamento de Infra-Estrutura Municipal	
15.451.1500.2.020-Manutenção dos Serviços Gerais Urbanos	
507.99.99.00.00-Contribuição de Iluminação Pública	
172-33.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros-P. Juridica	R\$ 4.118,00
0300-FUNDOS ESPECIAIS	
0303-Fundo Municipal de Saúde	
10.301.1300.2.034-Manutenção Consórcios Intermunicipais de Saúde	
303.01.02.00.00- 15% dos Impostos	
262-33.71.70.00-Rateio pela Participação em Consórcios Públicos	R\$ 1.335,00
TOTAL	R\$
5.453,00	

Art. 2º – Os recursos indicado para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, é proveniente do cancelamento parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

0200-PODER EXECUTIVO MUNICIPAL	
0206-Departamento de Infra-Estrutura Municipal	
15.451.1500.2.020-Manutenção dos Serviços Gerais Urbanos	
507.99.99.00.00-Contribuição de Iluminação Pública	
167-33.90.30.00-Material de Consumo	R\$ 4.118,00
000.01.07.00.00- Recursos Ordinários Livres	
166-33.90.30.00- Material de Consumo	
TOTAL	R\$ 1.335,00
R\$ 5.453,00	

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 11 de dezembro de 2014

José Roberto Coco
Prefeito Municipal

Portaria

PORTARIA Nº 222/2014

SÚMULA: Exonera a pedido, o funcionario ocupante de cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

JOSÉ ROBERTO COCO, Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o requerimento do servidor protocolado sob o nº 1233/14, de 10/12/2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica pela presente Portaria exonerado a pedido, a partir do dia 10/12/2014, do cargo de provimento em comissão de Chefe da Seção do Banco Social, o funcionário Senhor **JHONATA RICARDO DE OLIVEIRA** portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 9.808.713-3 SSP/PR.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir do dia 10/12/2014, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

Paço Municipal, aos 10 dezembro 2014

JOSÉ ROBERTO COCO
Prefeito Municipal

Tabela de avaliação imóveis

TABELA DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS DOS SEGUINTES LOTEAMENTOS:

MOACIR MICHELETTO - RESIDENCIAL PROCADE - JARDIM AMÉRICA - JARDIM IMARUÍ - RESIDENCIAL ALTO DAS PALMEIRAS E RESIDENCIAL ITÁLIA.

A Comissão especial nomeada pela Portaria nº 205/2014 de 23 de outubro de 2014, composta pelos membros: Nilton Pickler, Willian Renan Sirico, Nadir Kopcheski, Rosilene Piton Conegero e Luci Maria Locatelli Pires Curuca, reunida da Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Formosa do Oeste, com a presença de todos os membros, concluíram pelos valores abaixo relacionados que irão servir de base para o lançamento e cobrança do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU para o exercício de 2015.

TABELA DE VALORES DOS TERRENOS EM R\$ POR M²

CÓD.LOG.	AVEN./ RUA -	COD. BAIRRO	Nº. DE QUADRAS	VALOR R\$ M²
05	Rua Antonio Fregulia	010	182-183-184-203-204	3,56
06	Rua José Cabral	010	183-184-185-186	3,56
07	Rua Paulino Monarini	010	185-186-187-188-203 205-	3,34
206				
08	Rua Arnaldo Pedroso	010	187-188-189-190-205 010 206-207-208	3,34
09	Rua Maria Zelia Lopes	010	189-190-191-192- 207 208-209-	3,34
110				
10	Rua José Filipin	010	191-192-193-194-209 210-211-212	3,34
11	Rua Dorival Altran	010	193-194-195-196- 211 212-213-214	3,19
12	Rua Luiza Martins	010	195-196-197-198- 213 214-215-	3,19
216				
13	Rua Dirceu S. Martins	010	197-198-200-215- 216 218	3,08
15	Rua Policarpo Assunção	010	200- 219 2,97	
16	Rua Agostinho Alvares	010	186-187-188-189- 190 191-192-193- 194	3,56
194				
18	Rua Aparecido Moreira	010	203-204-205-206- 207 208-209-210-211-212 213-214	3,56
207				
3,56				
			215-216-217-218-219-220	3,34

24	Av. Joaquim Roque	030	222-223-224-225
5,02			
	de Carvalho	090	246-
247		5,02	
28	Rua Ver. Antonio Giannini	090	
247		3,35	
29	Rua Geraldina O. Pinheiro	030	232
		3,35	
32	Rua Palmira A. Pereira	030	
			090
23	Rua Luiz Vesco	030	222-223-226-
227		4,04	
234		3,35	030 230-231-233-
25	Rua Moacir V. de Paula	030	223-224-227-
228		4,04	
235		3,35	030 231-232-234-
26	Rua Oscar Broiato	030	224-225-228-
229		4,04	
27	Rua Profª. Doroty G.	030	225-246-229-
248		4,04	
	Borba	090	232-251-253-
235		3,35	
21	Av. Aparecida de Souza	030	246-247-248-249
		4,04	
	Domingues	030	251-252-253-
254		3,35	
35	Rua Dolorides Neves	090	249-250-252-
254		3,35	
1166	Rua Atilio Pedro Pinto	110	238-256-257-
258		4,04	
164		3,35	010 157-158-163-
			175-176-
178			
1167	Rua Antonio Ascêncio	110	257-259-
260		2,97	
	Dias	010	158-159-162-163-
176		2,97	
177			
34	Rua Amália Capovila	110	261-
262			

36	Rua Tereza Mantoani	110	237-238-256-257-
258		5,32	
			259-260
1164	Rua João Antônio	010	156-165-171-175-
178		5,02	
	Pickler		179-237
1165	Rua Sebastião Soares	010	156-157-164-165-171-
172		4,04	
	De Lima		110 237-
238		4,04	
1168	Rua José G. Cavalcante	010	159-160-161-162-177
			2,23
			259-261
1170	Rua Maria Hermoso	010	160-
161		2,12	
	Capobianco		
1169	Rua Hussein Mehanna	010	156-157-164-
165		4,04	
163		3,19	010 158-159-162-
1172	Rua Ivone B. De	010	171-172-
175		4,04	
	Castro	010	173-174-176-
177		3,19	
1174	Rua José Calssavara	010	175-
178		4,04	
1175	Rua Caetano Fracaroli	010	178-179-
180		4,04	
181		3,19	010 176-177-
1176	Rua 8 de Dezembro	010	179-
180		4,04	
17	Rua Lucio Estralioto	010	201-
202		7,23	
39	Rua André Rinaldi	120	269-
270		4,41	
37	Rua José Volpi	120	263-264-265-266-
267		5,74	
40	Rua Berlin Michelin	120	265-
268		5,53	
41	Rua Francisco de Souza	120	268-
271		5,21	
	Pereira		

Conforme Lei 677-2012
09/03/2012

42 271	Rua Moacir Ribeiro	120 4,78	270-
36 268	Rua Sizino Coco	120 5,85	264-265-266-
38 267	Laercio Fracaroli	120 5,21	266-
42	Rua Hugo Mauloni Cavalheiro	120	

É a avaliação.

Formosa do Oeste, 10 de dezembro de 2014

Nilton Pickler

Rosilene Piton Conegero

Willian Renan Sirico

Luci Maria Locatelli Pires Curuca

Nadir Kopcheski